



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 143/2024

PROCESSO Nº 1.329/2024

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f" , na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

Fornecedor	CNPJ/CPF
DPM EDUCAÇÃO LTDA	13.021.017/0001-77

Objeto:

Treinamento Reurb - Luiz Fernando Espindola Paz

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
02	0201	6	339039480 000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6907

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,0	Un	Curso/ Treinamento.Presencial: REURB - Módulo I: Regularização Fundiária Urbana, com as alterações incluídas pela Lei nº 14.620/2023 . Servidor: Luiz Fernando Espindola Paz	629,00	629,00

VALOR TOTAL R\$ 629,00

Palmares do Sul, 04 de dezembro de 2024

Mauricio da Silva Muniz
Prefeito Municipal